



### **Ata de Chamada Pública nº 001/2024**

Às oito horas e 10 minutos do dia treze de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 227- A nº331, Setor Leste Universitário, Goiânia - Goiás, reuniram-se os membros da Comissão de Chamada Pública, nomeados por meio da portaria nº 120 de 15 de março de 2024: Zíngara Márjory Rodrigues Viana, Marta Helena de Almeida, Simone da Cunha Porto, Simone Kozlowski Mendonça Borges, Adriana de Fátima Oliveira Macedo e Juliana Mendonça Jorge. Além da Comissão, encontram-se presentes, ainda, o Professor da Universidade Federal de Goiás: Maico Roris Severino e o Consultor do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar Thiago de Carvalho Verano, que juntamente com a Comissão, também atuarão no julgamento da chamada Pública nº 001/2024, conforme previsto no Edital. A referida Chamada tem por objetivo a aquisição dos gêneros alimentícios logurte Integral Natural, logurte com Polpa de Frutas, Manteiga de Leite, Pão de Queijo Congelado e Queijo Muçarela provenientes da Agricultura Familiar, tendo em vista as prerrogativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos, regidos pela Lei Federal nº 14.133/21. Estão presentes os seguintes membros das cooperativas: **ASPRAF - Associação Mista Regional de Produtores Rurais e Agricultores Familiar**, representada pela senhora **Gesoni da Silva Cortes Salgado**; **ASCREAF - Associação Comunitária de Trabalhadores na Agricultura Familiar**, representada pela senhora **Gesoni da Silva Cortes Salgado**; **COOPERBELGO - Cooperativa Mista de Bela vista de Goiás**, representada pela senhora **Caroline Paixão do Amaral**; **COOPBRASIL- Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil**, representada pelo senhor **Luciano Andrade de Carvalho**; e a **COOPACO - Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Assentados do Centro-Oeste**, participa da Chamada, porém não mandou nenhum representante, ato permitido conforme item 6.1 do Edital. A abertura foi realizada pela presidente da Comissão Zíngara, que informou aos representantes das cooperativas que daria prosseguimento à Chamada com a abertura dos envelopes. Antes disso, porém, foi dada a palavra ao professor da UFG Maico, que



esclareceu sobre a parceria com a SME e o PNAE/Agricultura Familiar, bem como sobre a transparência do feito que acontece nesse momento. A Chefe do Gabinete, Professora Kamilla Aparecida Segurado, também compareceu, se apresentou, deu boas vindas aos representantes das cooperativas e falou da importância de tê-las presentes e dispostas a participar desse feito. Após abertura oficial da sessão pública, passa-se agora à abertura dos envelopes (1) de documentação, sendo conferidos os documentos de acordo com o Edital. Assim, conclui-se: **ASPRAF - Associação Mista Regional de Produtores Rurais e Agricultores Familiar:** Diante da abertura dos envelopes e análise dos documentos, registre-se em ata que está faltando o Alvará Sanitário (expedido 30 dias antes da apresentação das amostras) da Padaria Costa e Cortez. **ASCREAF: A Associação Comunitária de Trabalhadores na Agricultura Familiar:** Diante da abertura dos envelopes e análise dos documentos, registre-se em ata que a referida documentação encontra-se de acordo com a solicitação feita no Edital. **COOPERBELGO-Cooperativa Mista de Bela vista de Goiás:** Diante da abertura dos envelopes e análise dos documentos, registre-se em ata que a referida documentação encontra-se de acordo com a solicitação feita no Edital. **COOPACO- Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Assentados do Centro-Oeste:** Diante da abertura dos envelopes e análise dos documentos, registre-se em ata que está faltando Comprovação (selo) de regularidade sanitária do(s) Estabelecimento (s) Fabricante(s) do(s) produto(s) ofertado(s). **COOPBRASIL- Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil:** Diante da abertura dos envelopes e análise dos documentos, registre-se em ata que a referida documentação encontra-se de acordo com a solicitação feita no Edital. Terminada a conferência da documentação contidas nos envelopes, Adriana informou aos representantes das cooperativas, uma a uma, que os documentos foram conferidos e que as cooperativas que deixaram de atender ao edital quanto à apresentação dos documentos acima descritos terão 05 (cinco dias) úteis contados a partir da notificação dos proponentes, de acordo com o Edital, para apresentá-los na Gerência de Compras, Contratos e Convênios – GERCOM – na Sede da Secretaria Municipal de Educação. Adriana perguntou se havia alguma dúvida com relação aos documentos, mas nenhum representante das cooperativas se manifestou. Passa-se nesse momento para a abertura dos envelopes, no interior dos quais encontram-se as



propostas das cooperativas (Projetos de Venda). O professor Maico faz a apresentação da análise realizada em trabalho conjunto com a Comissão. De acordo com essa análise, as propostas selecionadas foram: Para fornecer logurte Integral Natural foi selecionada em 1º lugar a **COOPERBELGO** e em 2º lugar a **COOPBRASIL**, cada uma ofertando 225.000 quilos (potes de 140 gramas), com o valor de R\$ 3,248. Para fornecer logurte Polpa de Frutas foi selecionada em 1º lugar a **COOPACO**, ofertando 214.000 quilos; em segundo lugar a **COOPERBELGO**, ofertando 200.000 quilos; e em 3º lugar a **COOPBRASIL**, ofertando 214.000 quilos, todas com o valor de R\$ 10,912. Para fornecer Manteiga de Leite foi selecionada em 1º lugar a **COOPACO**, ofertando 17.000 potes de 500gr; em 2º lugar a **ASCREF**, ofertando 32.537 potes de 500gr; em 3º lugar a **ASPRAF**, ofertando 1.463 potes de 500gr; em 4º lugar a **COOPERBELGO**, ofertando 10.000 potes de 500gr; e em 5º lugar a **COOPBRASIL**, ofertando 34.000 potes de 500gr, todas no valor de R\$ 27,333. Para fornecer Pão de queijo congelado foi selecionada em 1º lugar a **ASPRAF**, a única a se propor a fornecer esse item, ofertando 62.200 quilos, no valor R\$ 19,875. Para fornecer Queijo muçarela foram selecionadas em 1º lugar a **ASCREF**, ofertando 17.812,917 quilos, no valor de R\$42,12; em 2º **ASPRAF**, ofertando 6.187,083 quilos, no valor de R\$ 42,12; A **COOPBRASIL** e a **COOPACO** foram desclassificadas, porque apresentaram o preço médio divergente do que consta no Edital. O representante da **COOPBRASIL**, senhor Luciano Andrade de Carvalho, questionou o item 6.3 do Edital: “Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos descritos no Item 4.2 e 4.3, constatada na abertura dos envelopes, poderá, conforme análise da Comissão de Chamada Pública, ser concedido ao devido Grupo Formal prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação oficial”. O representante observou que os referidos itens versam sobre a possibilidade de alteração dos documentos. Diante dos fatos, foi observado que o mesmo item 6.3 esclarece que a Comissão tem autonomia para analisar a possibilidade de concessão de 05 (cinco) dias para a regularização da documentação. Assim, diante do ocorrido, a Comissão decidiu por conceder o referido prazo para regularização da documentação no que se refere às notificações a serem enviadas. Em seguida, o professor Maico apresenta esclarecimentos mediante tabela para os grupos de Cooperativas que participam do certame, momento em que pontua que o limite individual



de venda do empreendedor familiar para a alimentação escolar será resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, previsto na cláusula 9.2 do edital. Após, o professor Maico clarifica sobre a necessidade e importância de conferência do CNPJ presente na DAP Jurídica com o CNPJ apresentado no Projeto de Venda – Proposta. Na oportunidade, ainda, Senhor Elissom Portugal, que veio acompanhando a **COOPERBELGO**, pede a palavra para informar que é interesse da OCB estreitar os laços entre as instituições e, inclusive, informar quais produtos as cooperativas podem fornecer. Marta afirma que é uma dificuldade da SME obter esse tipo de informação sobre quais produtos as cooperativas fornecem e que uma parceria nesse molde é interessante. Diante de todo o exposto, em análise, a comissão opta por interromper a sessão, informando aos cooperados que, a partir da notificação as cooperativas cuja documentação está em desacordo com o Edital contarão com 05 (cinco) dias úteis para fazer a devida instrução documental e, assim, será feita a reanálise. Também informou que a continuidade da sessão se dará no dia 21/05/2024. Nada mais havendo a declarar, eu, Mara Cristina de Sylvio, que lavrei essa Ata, encerro e assino juntamente com os demais presentes.

*Giseli da Silva Cortes Balgado, Lúcia Maria Rodrigues Lima, ~~Carolina~~, Marta Helena de Almeida, Juliana Mendes Jorge, Simone da Costa Porto, ~~Marta Helena de Almeida~~, Márcio Romão Senesino, Mara Cristina de Sylvio, José Ricardo A. Borges OTE, Wilson Portugal de Souza, Caroline P. do Amaral, Raphael Antonio Pereira e Luiz Jacob, Simone Kolowski Mendonça Borges.*